



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/25

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Catanduva, conforme Termo de Referência.-

EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO Nº 01/26

A Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o aditamento do contrato ALUSIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.669/26 – Pregão Eletrônico nº 04/25– Contrato nº 012/26 e MARIA ANGELA REBOLO LTDA - CNPJ nº 51.128.398/0001-87 – Assinado em 08/09/2026, ficando aditado o Contrato nº 012/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Catanduva, conforme Termo de Referência e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 0043/25, passando a execução dos serviços de limpeza, higienização e conservação a contemplar o acréscimo quantitativo decorrente da intensificação das seguintes rotinas:

I – Intensificação das rotinas de limpeza e higienização do Plenário e dos ambientes utilizados para realização de sessões, audiências públicas, reuniões, solenidades, entregas de honrarias e demais atividades institucionais;

II – Incorporação da plataforma hidráulica instalada na sede administrativa às rotinas permanentes de limpeza, higienização e conservação, compreendendo portas, painéis de acionamento, piso interno, guarnições e demais superfícies;

III – Intensificação das atividades de limpeza e conservação dos ambientes contemplados pela reforma e substituição dos pisos, com adoção dos cuidados compatíveis com as características dos novos revestimentos;

IV – Intensificação das rotinas de limpeza e conservação das áreas externas, calçadas e acessos da Câmara Municipal, compreendendo varrição, limpeza e recolhimento de resíduos;

V – Intensificação das rotinas de limpeza e conservação das áreas de estacionamento interno e externo, inclusive recolhimento de detritos e resíduos decorrentes de sua utilização;

VI – Intensificação das atividades de limpeza e conservação dos canteiros, floreiras e respectivas áreas adjacentes, permanecendo todas as atividades acrescidas inseridas na natureza do objeto originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO VALOR CONTRATUAL

Em razão do acréscimo quantitativo dos serviços descritos na Cláusula Primeira, fica estabelecido o acréscimo de 22,70% (vinte e dois inteiros e setenta centésimos por cento), correspondente ao montante de R\$ 132.795,00 (cento e trinta e dois mil,



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

setecentos e noventa e cinco reais), calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 012/2026, de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Considerando os 7 (sete) meses remanescentes da vigência contratual, compreendidos entre setembro de 2026 e março de 2027, o acréscimo corresponde ao valor médio mensal de R\$ 18.970,71 (dezoito mil, novecentos e setenta reais e setenta e um centavos), passando o valor mensal de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para o valor médio mensal de R\$ 67.720,71 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte reais e setenta e um centavos). Para fechamento exato do valor global do aditamento, uma das parcelas do período receberá ajuste residual de R\$ 0,03 (três centavos).

Em decorrência do presente acréscimo, o valor global do Contrato nº 012/2026 passa de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 717.795,00 (setecentos e dezessete mil, setecentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditamento não implica prorrogação do prazo contratual, permanecendo inalterada a vigência do Contrato nº 012/2026.

Os efeitos financeiros decorrentes do presente acréscimo serão aplicados às 7(sete) parcelas mensais correspondentes ao período de setembro de 2026 a março de 2027, após a formalização; ficam inalteradas, ratificadas e reiteradas as demais cláusulas contratuais. Câmara Municipal de Catanduva, em 08/09/2026 - Ver. Marcos Crippa – Presidente da Câmara Municipal. Publique-se.-